

PORTARIA ANAC N° 2657/SIA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exclui o Aeródromo Público de Saquarema (RJ) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.156308/2012-23,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público de Saquarema;

II - código OACI: SDSK;

III - município (UF): Saquarema (RJ);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
22° 55' 47" S / 042° 30' 25" W

Art. 2° Fica revogada a Portaria N° 278, de 06 de outubro de 1952, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Página 15846, de 10 de outubro de 1952.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 07 de março de 2013.

LEONARDO BOSZCZOWSKI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária
Substituto